



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 20 de março de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 358/2025**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, que solicita informações acerca das ações judiciais envolvendo os terrenos onde estão situados o Hospital de Solidariedade e a sede do Corpo de Bombeiros de Araraquara, após manifestação da Procuradoria Geral do Município, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. Valor pago pela Prefeitura Municipal para a desapropriação do terreno onde está situada a sede do Corpo de Bombeiros:

Até o momento, no que se refere ao processo judicial nº 1002417-89.2023.8.26.0037, que versa sobre o valor da desapropriação, não houve qualquer dispêndio por parte do Município.



Gabinete do Prefeito Araraquara

2. Quantidade de ações judiciais ajuizadas pela empresa Primo Rossi contra o Município de Araraquara:

No âmbito da Subprocuradoria Geral de Assuntos Estratégicos, apenas uma ação está sendo acompanhada.

3. Valores reivindicados pela empresa Primo Rossi:

Inicialmente, o Município ofertou o montante de R\$ 2.150.769,70 (dois milhões cento e cinquenta mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) pela desapropriação. Contudo, em laudo pericial, foi determinado o pagamento de R\$ 3.468.669,96 (três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), valor que foi mantido mesmo após impugnação do laudo pericial, recurso de apelação e embargos de declaração apresentados pelo Município.

4. Status das ações judiciais:

A referida ação ainda não transitou em julgado. Encontra-se em fase de julgamento, aguardando a apresentação de agravo de instrumento em recurso especial por parte da empresa Primo Rossi. O Município não possui matéria passível de recurso, uma vez que obteve êxito em segunda instância.

5. Posicionamento da defesa do Município e argumentos apresentados:

Em sede de recurso de apelação, o Município alegou a nulidade parcial da sentença, questionou o valor da desapropriação, o pagamento de lucros cessantes e juros compensatórios. Obteve êxito parcial no julgamento, resultando na exclusão dos valores relativos a lucros cessantes e juros compensatórios. O valor de desapropriação mantido baseou-se em laudo pericial judicial.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

6. Decisão judicial reconhecendo direito à indenização:

Na ACP n. 1002417-89.2023.8.26.0037 ainda pende de recurso, conforme expresso no item 4.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, e renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal